



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SEOBP/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem, escadaria e muro de contenção das Ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Charneca, neste Município, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Município do Cabo do Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 115/PMCSA-SEOBP/2014, Concorrência n.º 010/PMCSA-SEOBP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo Secretário **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.818.611/0001-68, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 3995, sala 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53.040-000, telefone (81) 3244-8001 / 98615-1290, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Ivany Francisco da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.385.094 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.078.044-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 124/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 04 de outubro de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à adequação contratual, conforme planilha de ajustes de serviços, juntamente com acréscimo do valor contratado, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 002/PMCSA-SEOBP/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se vigente até o dia 16 de outubro de 2016, no valor de R\$ 1.292.178,85 (um milhão duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os acréscimos e supressões, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar esses acréscimos, nas mesmas condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa técnica, juntamente com a planilha de adequação dos serviços e a planilha adequada, a memória de cálculo, tudo da lavra do Gerente de Obras, o Sr. Paulo Alves de Oliveira, mat.: 40172, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 8.519 - D/PE, onde se afirma que as referidas modificações implicarão na majoração de 16,39% (dezesseis vírgula trinta e nove por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ 211.796,53 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme a emissão da Nota de Empenho n.º 1259, datada de 29/09/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 124/16, datada de 04/10/2016, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

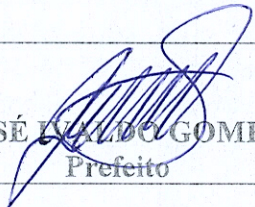
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratado, juntamente com o acréscimo de 16,39% (dezesseis vírgula trinta e nove por cento) no valor contratado, correspondente a R\$ 211.796,53 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), ficando o valor contratado atualizado em R\$ 1.503.975,38 (um milhão quinhentos e três mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de ajustes dos serviços.

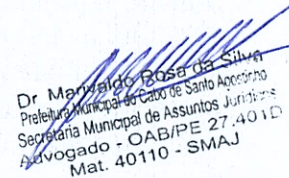
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

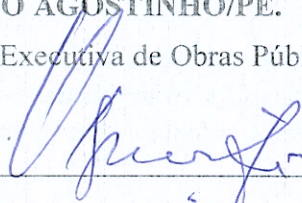
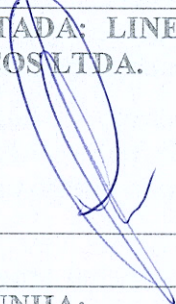
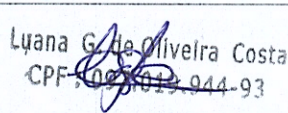
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de outubro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
 Prefeito


 Dr. Manoel Bosa da Silva
 Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.4010
 Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. Secretaria Executiva de Obras Públicas 	CONTRATADA: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF): Luana G. de Oliveira Costa CPF: 002.019.944-93 	TESTEMUNHA: CPF (MF):